

EDITAL N.º 144/2024

Tolerâncias de ponto para o ano de 2025

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz,

Faz público que, pelo seu Despacho n.º 238/2024, datado de 19/11/2024, no uso da competência que lhe é facultada através do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedeu as seguintes tolerâncias de ponto para o ano de 2025:

- Segunda-feira de Carnaval;
- Segunda-feira de Páscoa;
- Dia 24/12/2025 (quarta-feira);
- Dia 31/12/2025 (quarta-feira);
- Todas as tolerâncias decretadas pelo Governo.

Para conhecimento geral se elaborou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da Internet e da Intranet do Município, conforme dispõe o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Estremoz, 27 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara

**José Daniel
Sádio**

Digitally signed by José
Daniel Sádio
Date: 2024.11.27
14:27:23 +00:00
Motivo: Assinado.

José Daniel Pena Sádio